



# UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

## GABINETE DO REITOR

### EDITAL DE SELEÇÃO

#### PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/ UCSAL

#### COTAS FAPESB – PERÍODO 2013/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSal, no uso de suas atribuições, constantes do art. 40 do Estatuto da Universidade, torna público e convoca sua comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC FAPESB – 2013 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2013, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais.

### 1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2013 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB, concederá 35 (trinta e cinco) bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UCSal.

2.1. O valor mensal da Bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2. As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2013 e término em 31 de julho de 2014;

### 3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.2. Ter tido, no máximo, até 02 (duas) reprovações dentro do período de 12 (doze) meses;

3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCSal desde que cursando a partir do segundo semestre;

3.1.4. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.1.5. Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;

3.1.6. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

**3.1.7.** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, financiamento estudantil, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo; e

**3.1.8.** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

**3.2.** O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**3.2.1.** Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

**3.2.2.** Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva com a UCSal;

**3.2.3.** Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**3.2.4.** Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>; e

**3.2.5.** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

**3.3.** A Instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**3.3.1.** Obedecer e divulgar as Normas Gerais 2013 – Bolsa de Iniciação Científica;

**3.3.2.** Prestar contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
SEMESTRAL	Até 28/02/2014 ou no 7º mês de vigência da bolsa.
FINAL	Até 16/09/2014 ou 45 dias após o final da vigência da bolsa.

**3.3.3.** Realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a participação obrigatória da FAPESB, convidando-a com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a presença no evento;

**3.3.4.** Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

As inscrições serão realizadas na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica do Salvador, situada à Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação, no período de **01 a 20 de abril de 2013**, no horário das **9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00h**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**4.1.** Documentos necessários para inscrição do candidato à bolsa:

Ficha de inscrição com plano de trabalho no âmbito da pesquisa de um professor, cujo modelo estará disponível no site <a href="http://www.ucsal.br">www.ucsal.br</a> ;
2 (duas) cópias do documento de identidade do candidato;
2 (duas) cópias do CPF do candidato;
2 (duas) cópias do Comprovante de Matrícula 2013.1 do candidato, com carimbo e assinatura da secretaria do curso ao qual está vinculado;
2 (duas) cópias do Histórico Escolar da graduação do candidato (atualizado).
OBS.: Caso esteja participando da pesquisa na condição de pesquisador voluntário, apresentar declaração do orientador.

## **4.2 Análise e julgamento das propostas.**

**4.2.1.** O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado por Comissão de Seleção e de Acompanhamento, designada por ato do Reitor, e constará de avaliação da adequação do pedido de bolsa formulado pelo aluno regularmente inscrito na forma deste Edital, compreendendo a análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição e do plano de trabalho apresentado pelo aluno.

**4.2.2.** No processo de seleção, a Comissão levará em consideração a necessidade de fortalecimento dos Grupos de Pesquisa da UCSal, verificando se atendem aos seguintes critérios:

**a)** se o grupo de pesquisa mantém cadastro ativo, certificado pela Instituição, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**b)** se existe produção científica, nos últimos dois anos, dos membros do Grupo de Pesquisa com maior titulação; e

**c)** se o líder do Grupo de Pesquisa mantém vínculo empregatício com a UCSal.

**4.2.3.** Para atender ao número de vagas estabelecido para a UCSal no sistema de cotas da FAPESB, a Comissão de Seleção e de Acompanhamento procederá à classificação dos inscritos pela ordem decrescente das médias, até a média mínima de 6,0 (seis), levando-se em consideração também a avaliação do plano de trabalho, sendo convocados, pela ordem, os classificados até o número de vagas disponível, não se constituindo direito adquirido o simples atendimento da exigência da média mínima de 6,0 (seis).

**4.2.4.** Os Professores-orientadores terão o direito de apresentar, no máximo, 03 (três) candidatos para concorrer à vaga de bolsista da COTA-FAPESB, devendo, para isso, obedecer aos critérios constantes do item 3 (ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), limitando-se a dois o número máximo de bolsas concedidas por professor.

**4.2.5.** Para efeito de desempate, no processo classificatório até a média mínima de 6,0 (seis), em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

**a)** estar comprovadamente participando do grupo de pesquisa através do qual está se candidatando para a bolsa de iniciação científica, mesmo que como voluntário;

**b)** maior média em todas as disciplinas cursadas;e;

**c)** menor número de reprovações.

**4.2.6.** Serão automaticamente excluídos do processo de avaliação os alunos inscritos que não atendam às exigências constantes deste Edital.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da UCSal, na data prevista no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

**5.2.** Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar à UCSal, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

<b>Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC</b>
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso em 2 (duas) vias, na modalidade de IC - Cotas, com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador (disponível em <a href="http://form.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc/login.wsp?x.c_m=fe78323277e2e1d3">http://form.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc/login.wsp?x.c_m=fe78323277e2e1d3</a> );
Cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Cópia do currículo do orientador (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) se é ou não beneficiado por alguma bolsa; 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa FIES, PROUNI, de auxílio moradia ou equivalente).
Declaração assinada pelo beneficiado informando: 1) se tem ou não vínculo empregatício e/ou estatutário; 2) que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.
<b>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.</b>

**5.3.** A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, ficará o candidato condicionado/subordinado a análise da Diretoria Executiva da FAPESB, na não implementação da Bolsa ou sua implementação em atraso tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

**5.4.** A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

## **6. CRONOGRAMA**

- Lançamento do Edital PIBIC UCSal/FAPESB – 2013: 01/04/2013;
- Encerramento de recebimento de propostas: 20 de abril de 2013;
- Divulgação dos Resultados: até 08 de maio de 2013;
- Recebimento da documentação complementar, item 5.2., DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: até 29 de maio de 2013;
- Assinatura dos Termos de Outorga: 18 de junho a 15 de julho de 2013; e
- Contratação: 01 de agosto de 2013.

## **7. SUBSTITUIÇÕES**

**7.1.** A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia 10/04/2014.

**7.2.** O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio.

**7.3.** Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, cópia do Currículo *Lattes* atualizado do novo Orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.2.1 do presente

Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa.

## **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **8.1. Do Bolsista**

**8.1.1.** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (semestral e final) encaminhados pelo bolsista à Instituição cotista, nos prazos por ela estabelecidos e na participação no Seminário Anual de IC.

**8.1.1.1. Relatório Técnico Semestral** – No prazo determinado pela Coordenação PIBIC.

**8.1.1.2. Relatório Técnico Final** – encaminhado até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa.

**8.1.1.3. Participação no Seminário Anual de IC** - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (A exposição através de pôsteres não deverá exceder a quantidade de 50% dos bolsistas FAPESB na Instituição Cotista).

**8.1.2.** Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

**8.1.3.** As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

**8.1.4.** O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

**8.1.5.** A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.

**8.1.6.** Uma vez suspensa a bolsa, aguardar-se-á até 30 (trinta) dias corridos o envio do relatório técnico pendente, avaliado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

**8.1.7.** O bolsista deverá preencher corretamente os Relatórios Técnicos nos itens **Nº do Termo de Outorga, Nº do Pedido e do Período Abrangido pelo Relatório**, devendo ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do Relatório.

### **8.2. Da Instituição Cotista**

**8.2.1.** A Instituição cotista prestará contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação no sétimo mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da Bolsa (final).

**8.2.2.** São 2 (dois) tipos de Relatório:

**a) Relatório Técnico Semestral** – encaminhado pelo bolsista no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva Instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB acompanhando o Relatório Institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **Aprovado** ou **Reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhado dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

**b) Relatório Técnico Final** – encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A Instituição cotista deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **Aprovado** ou **Reprovado**. Bolsistas substituídos seguem o mesmo procedimento mencionado no Relatório Técnico Semestral.

**8.2.3.** Nos eventos anuais, todos os bolsistas FAPESB apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou Pôsteres.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**9.1.** A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

**9.2.** As bolsas de Iniciação Científica Cotas da FAPESB têm como responsável técnica Ana Gois, que responderá através do contato telefônico (71) 3116-7638 e endereço eletrônico [ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br).

**9.3.** O setor de bolsas de Iniciação Científica – Cotas é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde poderá ser encaminhada sugestões, críticas, elogios e/ou esclarecimentos referentes ao Programa através do email: [coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br) e telefones (71) 3116-7617.

**9.4.** Na UCSal, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [iccientifica@ucsal.br](mailto:iccientifica@ucsal.br).

Salvador, 01 de abril de 2013.



José Carlos Almeida da Silva  
Reitor